Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE.02.10.0001.2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS**, por meio SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço global, para contratação na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 24/02/2026
Horário da fase de lances: 08:00 ás 14:00h
Link: https://www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço global.

1. **OBJETO:**
 1.1. Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma sala de aula, incluindo administração da obra, serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, pisos, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e de climatização;
 1.2. O objeto dessa licitação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Lei 14.133/21.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
 2.1. A contratação será conforme discriminação abaixo:

ITEM	Descrição	Quant.
01	Construção de uma sala de aula (incluindo administração da obra, serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, pisos, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e de climatização) conforme planilha orçamentária em anexo.	01

 2.2. critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste aviso de dispensa eletrônica e seus anexos quanto as especificações do objeto;
 2.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas do sistema de dispensa eletrônica e as especificações constantes deste aviso e seus anexos, prevalecerão as deste aviso e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica no site www.licitanet.com.br;

3.1.1. O aviso de Dispensa de Licitação, com disputa eletrônica será divulgado no site acima, no DOU e no portal de transparência do Município no site https://saobras.al.gov.br;

3.1.2. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar dessa dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam as condições deste aviso e seus anexos;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.2.3.1. autor do Estudo Técnico preliminar, Termo de Referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

3.2.3.8. aplica-se o disposto no item " 3.2.3.3." também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTRA FINAL:

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado descrito conforme exigências em anexo a este edital até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento:

I – Encaminhar a proposta, indicando a descrição do objeto ofertado descrito conforme exigências em anexo a este edital;

II- Declarar em campo próprio do sistema de dispensa eletrônica:

a) A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 quando couber;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes do procedimento;

d) A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) O cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes da data de entrega das propostas;

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

4.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitando os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previstos neste aviso.

4.7.1.1. Sem prejuízo no disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste aviso.

4.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

4.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 08:00 horas na data estabelecida neste Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

5.2. A etapa de lances será encerrada no prazo de 06 (seis) horas, contados do horário de abertura do estabelecido no item 5.1 deste aviso;

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

5.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lanche por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lanche que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menos por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como lances intermediários para fins deste aviso.

5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 100,00 (cem reais).

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances;

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, realizando as seguintes consultas/diligências:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

7.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.2.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

7.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas nesse aviso;

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a administração poderá encaminha-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico para que seja assinado e devolvido no prazo de (2) dias uteis a contar da data do recebimento;

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência de contratação terá início a partir da emissão da autorização de compra ou ordem de fornecimento e vigorará por 60 dias.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANSÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.2. Serão aplicadas ao responsável as infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas:

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11. ANEXOS:

ANEXO I: DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II: PROJETO BÁSICO
ANEXO III: MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO IV: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V: MODELO DE PROPOSTA

São Brás, 19 de fevereiro de 2026

Paulo Cesar Bispo de Souza
Diretor de departamento

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores e/ou sócios;

1.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.3. Inscrição Municipal e/ou Estadual relativo ao domicilio ou sede da empresa participante pertinente ao seu ramo de atividade;

1.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

2.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

3.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.2. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica profissional por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67 inciso I da Lei 14.133/2021);

3.3. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem CAPACIDADE PROFISSIONAL na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma da Lei;

3.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, (art. 67 inciso III da Lei 14.133/2021);

3.5. Apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA de qualquer unidade da federação e prova de regularidade da situação junto ao respectivo conselho, (art. 67 inciso V da Lei 14.133/2021);

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

- **Obra:** Construção de uma Sala de Aula
- **Local:** Escola Municipal Prefeito Artur Santos – Povoado Sucupira
- **Município/UF:** São Brás – AL
- **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Brás
- **Modalidade:** Licitação conforme Lei nº 14.133/2021
- **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da **construção de uma sala de aula**, incluindo administração da obra, serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, pisos, esquadrias, revestimentos, instalações elétricas e de climatização, conforme **planilha orçamentária, memorial descritivo e normas técnicas vigentes**.

3. JUSTIFICATIVA

A execução da sala de aula visa **ampliação da capacidade física da Escola Municipal Prefeito Artur Santos**, atendendo à demanda educacional do Povoado Sucupira, proporcionando melhores condições de ensino, conforto térmico, segurança e acessibilidade para alunos e servidores.

4. BASE DE PREÇOS E ENCARGOS

- **Bancos de referência:**
 - SINAPI – 12/2025 – Estado de Alagoas
 - ORSE – 11/2025 – Estado de Sergipe
- **BDI:** 28,82%
- **Encargos Sociais:** Desonerados

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

5. VALOR GLOBAL DA OBRA

O valor total da obra será aquele resultante da **planilha orçamentária**, elaborada com base nos quantitativos e preços unitários apresentados, acrescidos do BDI informado, conforme planilha anexa, estimado em aproximadamente:

Valor Global Estimado: R$ 115.273,21

(cento e quinze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)

MEMORIAL DESCRITIVO RESUMIDO

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Administração da Obra

- Disponibilização de mestre de obras durante o período de execução, com encargos complementares, conforme planilha.

6.2 Serviços Preliminares

- Demolição manual de alvenaria existente e remoção de argamassas, sem reaproveitamento, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.3 Movimentação de Terra

- Escavações manuais para blocos de coroamento, sapatas e vigas baldrame, conforme projetos e quantitativos.

6.4 Infraestrutura

- Execução de fundações em concreto armado (FCK = 25 MPa).
- Impermeabilização com emulsão asfáltica aplicada em duas demãos.

6.5 Supraestrutura

- Estruturas de concreto armado moldadas in loco.
- Execução de vergas e contravergas em concreto.

6.6 Alvenaria de Fechamento

- Alvenaria em blocos cerâmicos furados (9x19x19 cm).
- Chapisco, emboço/massa única em fachadas e áreas internas.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

6.7 Pisos

- Piso em concreto armado com espessura de 7 cm.
- Piso em granilite conforme especificação da planilha.

6.8 Cobertura

- Estrutura de madeira (tesouras, caibros, terças).
- Telhamento cerâmico tipo colonial.
- Forro em PVC.
- Sistema de drenagem pluvial com calhas e tubos em PVC.

6.9 Esquadrias

- Porta de madeira tipo mexicana.
- Janelas de alumínio com vidros.
- Soleira em granito.

6.10 Pintura e Revestimentos

- Fundo selador acrílico.
- Emassamento e pintura acrílica.
- Revestimento cerâmico em áreas especificadas.

6.11 Instalações Elétricas

- Pontos de iluminação, interruptores e tomadas conforme normas da ABNT (NBR 5410).
- Infraestrutura adequada para aparelhos de ar-condicionado.

6.12 Climatização

- Tubulação de cobre com isolamento térmico.
- Sistema de dreno em PVC.
- Fornecimento e instalação de **02 aparelhos de ar-condicionado Split Inverter 12.000 BTU/h**.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução da obra é de **até 90 dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

- Executar os serviços conforme projetos, planilha e normas técnicas.
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho.
- Fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos.
- Corrigir, sem ônus, quaisquer serviços executados em desacordo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer o local da obra livre e desimpedido.
- Fiscalizar a execução.
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Medições mensais, com base nos quantitativos efetivamente executados.
- Pagamento conforme valores unitários da planilha orçamentária.

11. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 6118 – Estruturas de Concreto
- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas
- ABNT NBR 15575 – Desempenho de Edificações
- Normas SINAPI e ORSE vigentes
- Demais normas técnicas pertinentes

12. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROJETO BÁSICO

- Planilha Orçamentária
- Memorial Descritivo
- Cronograma Físico-Financeiro

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA

Escola Municipal Prefeito Artur Santos – Povoado Sucupira

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este memorial descreve os serviços necessários para a execução da obra de **construção de uma sala de aula**, conforme planilha orçamentária, projetos, especificações técnicas e normas vigentes da ABNT, SINAPI e ORSE.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às especificações técnicas e normas brasileiras. A execução deverá obedecer rigorosamente às boas práticas da engenharia civil e às orientações da fiscalização.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra contará com acompanhamento permanente de **mestre de obras**, responsável pela organização dos serviços, controle da mão de obra, cumprimento do cronograma, qualidade da execução e atendimento às orientações da fiscalização, conforme item da planilha.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem os serviços necessários à preparação do local, incluindo:

- Demolição manual de alvenarias existentes, sem reaproveitamento;
- Demolição manual de argamassas;
- Remoção e destinação adequada dos resíduos gerados, conforme legislação ambiental vigente.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Execução de escavações manuais para:

- Blocos de coroamento ou sapatas;
- Vigas baldrame ou sapatas corridas.

As escavações deverão respeitar as dimensões previstas em projeto, com fundo regularizado e pronto para recebimento das estruturas de fundação.

5. INFRAESTRUTURA

Execução das fundações em **concreto armado com FCK = 25 MPa**, incluindo:

- Blocos, sapatas e vigas de fundação;
- Armação, fôrmas, lançamento, adensamento e cura do concreto;
- Impermeabilização das superfícies com **emulsão asfáltica**, aplicada em duas demãos, conforme especificação da planilha.

6. SUPRAESTRUTURA

Execução das estruturas acima do nível do solo, incluindo:

- Pilares, vigas e demais elementos estruturais em concreto armado moldado in loco;
- Execução de vergas e contravergas em concreto sobre vãos de portas e janelas;
- Concreto com resistência característica mínima de 25 MPa.

7. ALVENARIA DE FECHAMENTO

Execução de:

- Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados, assentados com argamassa preparada em betoneira;
- Chapisco em alvenarias e estruturas de concreto;
- Emboço ou massa única com argamassa no traço especificado, aplicado manualmente, garantindo regularidade e acabamento adequado para recebimento da pintura e revestimentos.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

8. PISOS

Os serviços de pisos compreenderão:

- Piso em concreto com resistência de 20 MPa e espessura de 7 cm;
- Piso em granilite/marmorite/granitina com espessura de 8 mm, conforme especificação, incluindo execução completa e acabamento final.

9. COBERTURA

A cobertura da edificação será composta por:

- Estrutura de madeira (tesouras, caibros, ripas e terças);
- Vigas de madeira serrada conforme dimensões especificadas;
- Telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal;
- Forro em réguas de PVC;
- Sistema de drenagem pluvial com calhas metálicas, tubos em PVC e peças de inspeção, garantindo o correto escoamento das águas pluviais.

10. ESQUADRIAS

Fornecimento e instalação de:

- Porta de madeira tipo mexicana, com batente, dobradiças e fechadura;
- Janelas de alumínio de correr com vidros, incluindo fixação e vedação;
- Soleiras em granito, assentadas conforme boas práticas.

11. PINTURA E REVESTIMENTOS

Os serviços de acabamento compreenderão:

- Aplicação de fundo selador acrílico em paredes externas;
- Emassamento com massa látex e lixamento manual;
- Pintura acrílica com aplicação de duas demãos;
- Revestimento cerâmico em paredes internas e áreas especificadas, aplicado com argamassa industrializada e rejuntamento adequado.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Execução das instalações elétricas conforme **ABNT NBR 5410**, incluindo:

- Pontos de iluminação em teto e parede;
- Pontos de interruptores;
- Pontos de tomadas comuns e tomadas específicas para ar-condicionado;
- Eletrodutos, cabos, dispositivos e aterramento conforme especificação.

13. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

O sistema de climatização compreenderá:

- Tubulação de cobre flexível com isolamento térmico;
- Sistema de dreno em PVC para condensados;
- Fornecimento e instalação de **02 aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, 12.000 BTU/h**, ciclo frio, instalados conforme recomendações do fabricante.

14. LIMPEZA FINAL

Ao término da obra, deverá ser realizada limpeza geral do ambiente, remoção de entulhos, resíduos e sobras de materiais, deixando a sala de aula em perfeitas condições de uso.

15. NORMAS E RESPONSABILIDADES

Todos os serviços deverão atender:

- Normas da ABNT aplicáveis;
- Especificações SINAPI e ORSE;
- Legislação de segurança do trabalho;
- Orientações da fiscalização do contrato.

Prefeitura Municipal de
São Brás
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA
Validação:
https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EM ARQUIVO ANEXO

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 20/02/2026 || Baixado Em: 09/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
(preencher em papel timbrado da proponente)

Dados a constar na proposta	Preenchimento pela empresa
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF DO REPRESENTANTE:	

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA, CONTENDO DISCRIMINADO OS VALORES DE MATERIAS E MÃO DE OBRA

Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ne execução do objeto;
O prazo estimado para execução da obra é de até 90 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
O pagamento será efetuado conforme medições com base nos quantitativos efetivamente executados.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

(LOCAL E DATA)

Assinatura do representante legal da empresa

Razão social e CNPJ